



## **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

### **LEI N.º 201/20 DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

#### **LEI N.º 201/20 DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

#### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

**ARTIGO 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

**ARTIGO 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

## LEI N.º 201/20 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

**§ 1º** – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.511,85 se dará por anulação de dotação, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 05 06 F U N D E B				
178	12.365.0134.2347.0000	Manutenção da Educaç Básica 40% - FUNDEB - Creche	R\$ 55.511,85	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
02 05 06 F U N D E B				
182	12.365.0134.2348.0000	Manutenção da Edu Básica 40% - FUNDEB - Pré Escola	R\$ 18.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 01	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		

**ARTIGO 4º** – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação:

02 05 06 F U N D E B				
165	12.361.0134.2346.0000	Manutenção da Educ Básica 40% - FUNDEB - Fundamen	R\$ -20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	FUNDEB-OUTRAS DESPESAS		
02 05 06 F U N D E B				
174	12.365.0134.2345.0000	Manutenção Edu Básica Educação Espec 60% - FUNDEB	R\$ -13.173,85	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGEN FIXA - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
02 05 06 F U N D E B				
175	12.365.0134.2345.0000	Manutenção Educ Básica Educação Espec 60% - FUNDEB	R\$ -2.474,45	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
02 05 06 F U N D E B				
183	12.365.0134.2348.0000	Manutenção da Edu Básica 40% - FUNDEB - Pré Escol	R\$ -18.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIR - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 01	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
02 05 06 F U N D E B				
185	12.366.0134.2342.0000	Manutenção Educação Básica Eja - Fundamenta	R\$ - 60% -16.805,86	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGEN FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		
02 05 06 F U N D E B				
186	12.366.0134.2342.0000	Manutenção Educação Básica Eja - Fundamental	R\$ - 60% -3.057,69	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO		

**ARTIGO 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

---

## **LEI N.º 201/20 DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

**ERMES DA SILVA**

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

**CHRISTIAN JOSÉ SILVA**

Diretor Administrativo